



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO SUL**

Bento Gonçalves, maio de 2021.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	4
3. CONCEITOS.....	5
4. RESPONSABILIDADES DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES.....	8
5. GOVERNANÇA.....	10
6. GESTÃO DE RISCOS.....	11
6.1 OBJETIVOS DA GESTÃO DE RISCOS.....	11
6.2 DIRETRIZES DA GESTÃO DE RISCOS NO IFRS.....	11
6.3 PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS.....	12
6.4 TIPOLOGIA DOS RISCOS.....	13
6.5 REQUISITOS DA GESTÃO DE RISCOS NO IFRS.....	13
7. CONTROLES INTERNOS.....	15
7.1 OBJETIVOS DOS CONTROLES INTERNOS.....	15
7.2 PRINCÍPIOS DOS CONTROLES INTERNOS.....	15
7.3 REQUISITOS DOS CONTROLES INTERNOS NO IFRS.....	16

1. INTRODUÇÃO

Este documento busca apresentar a declaração dos princípios e diretrizes gerais relacionadas à gestão de riscos, estabelecendo os objetivos e o comprometimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) em relação à gestão de riscos. Além de apresentar os princípios, justificar sua implantação, esse documento apresenta ainda a implementação da gestão de risco, onde e quando é aplicada, quem são os responsáveis em todos os níveis, dentre outros aspectos.

A Política de Gestão de Riscos do IFRS tem por princípio geral a adoção das melhores práticas de governança, gestão de riscos e controles internos, de forma a subsidiar a construção de um processo estruturado de gestão organizacional, tendo como base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar no atingimento dos objetivos estratégicos da Instituição. Os riscos serão mapeados e avaliados, de forma contínua, segundo sua tipologia: riscos operacionais, riscos de imagem/reputação, riscos legais e riscos financeiros/orçamentários

Cabe ressaltar que a Gestão de Riscos no IFRS é elaborada de acordo com os princípios apresentados na IN conjunta MP/CGU nº 01/2016, conforme segue:

I – gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, subordinada ao interesse público;

II – estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados;

III – estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização;

IV – utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico; e

V – utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais.

A implementação desta Política será realizada de forma gradual e continuada, com prazo de conclusão de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Política.

2. JUSTIFICATIVA

A criação da política de gestão de riscos do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul justifica-se pelas seguintes necessidades:

- 1 Estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados; (IN conjunta MP/CGU nº 01/2016)
- 2 Estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização; (IN conjunta MP/CGU nº 01/2016)
- 3 Utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico; (IN conjunta MP/CGU nº 01/2016)
- 4 Utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais; (IN conjunta MP/CGU nº 01/2016)
- 5 Adotar as melhores práticas de gestão de riscos, controles internos e governança corporativa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de maneira a assegurar a existência de um processo estruturado de gestão de riscos;
- 6 Estabelecer papéis e responsabilidades de cada um dos colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos;
- 7 Estabelecer e manter a infraestrutura (tecnologia, processos e pessoas) necessária para a gestão integrada de riscos, estabelecer mecanismos de comunicação claros e objetivos.

3. CONCEITOS

Para a implantação da Política de Governança, Gestão de Riscos e controles Internos no âmbito do IFRS é necessária a definição de alguns termos basilares, que serão explicados a seguir:

Accountability	Obrigaç�o que t�m as pessoas, f�sicas ou jur�dicas, p�blicas ou privadas, �s quais se tenha confiado recursos p�blicos, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e program�tica que lhes foram conferidas, e de informar a sociedade e a quem lhes delegou essas responsabilidades sobre o cumprimento de objetivos e metas e o desempenho alcançado na gest�o dos recursos p�blicos. �, ainda, obrigaç�o imposta a uma pessoa ou entidade auditada de demonstrar que administrou ou controlou os recursos que lhe foram confiados em conformidade com os termos segundo os quais eles lhe foram entregues (TCU, 2011)
Valor	Resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organizaç�o p�blica que representem respostas efetivas e �teis �s necessidades ou demandas de interesse p�blico. O valor � gerado, conservado ou destruído pelas decis�es gerenciais em todas as atividades, da fixa�o de estrat�gias � opera�o cotidiana da institui�o.
Risco	Possibilidade de ocorrer um evento que venha impedir o pleno alcance dos objetivos da institui�o. O risco � medido levando em considera�o o impacto e a sua probabilidade de ocorr�ncia
Ambiente Interno	O ambiente interno � a base para todos os outros componentes do gerenciamento de riscos corporativos, o que propicia disciplina e estrutura. Esse ambiente influencia o modo pelo qual as estrat�gias e os objetivos s�o estabelecidos, os neg�cios s�o estruturados, e os riscos s�o identificados, avaliados e geridos. Este influencia o desenho e o funcionamento das atividades de controle, dos sistemas de informa�o e comunica�o, bem como das atividades de monitoramento. (COSO, 2004)
Ambiente Externo	Representa o contexto no qual a institui�o existe e opera. � composto pelos elementos pol�ticos, sociais, culturais, tecnol�gicos e ambientais.
Integridade	A qualidade ou o estado de possuir princ�pios morais �ntegros; retid�o, honestidade e sinceridade; o desejo de fazer aquilo que � certo, professar e viver de acordo com uma s�rie de valores e expectativas. (COSO,)

fraude	Quaisquer atos ilegais realizados de forma desonesta, dissimulação ou quebra de confiança que impliquem em prejuízos materiais ou morais.
Apetite ao risco	quantidade de riscos que a instituição está disposta a aceitar em sua busca para entrega de valor.
gerenciamento de riscos	identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações
Impacto	efeito resultante da ocorrência do evento
nível de risco	magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de seu impacto versus a sua probabilidade de ocorrência
gestor de risco	pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco
Gerenciamento de risco	Processo que permeia toda a organização, colocado em prática pela alta administração da entidade, pelos gestores e demais colaboradores, aplicado no estabelecimento da estratégia e projetado para identificar possíveis eventos que possam afetar a instituição e para gerenciar riscos de modo a mantê-los dentro do seu apetite de risco, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos da entidade (COSO, 2004)
Avaliação de riscos	os riscos são avaliados considerando seus efeitos inerentes e residuais, bem como sua probabilidade e seu impacto
Mensuração do risco	Estimar a probabilidade versus o impacto da ocorrência do risco
Monitoramento de risco	A integridade do processo de gerenciamento de riscos corporativos é monitorada e as modificações necessárias são realizadas. Desse modo, a organização poderá reagir ativamente e mudar segundo as circunstâncias. O monitoramento é realizado por meio de atividades gerenciais contínuas, avaliações independentes ou uma combinação desses dois procedimentos. Verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças em relação ao nível de desempenho requerido ou esperado. Monitoramento pode ser aplicado a riscos, a controles, à estrutura de gestão de riscos e ao processo de gestão de riscos.
probabilidade	possibilidade de ocorrência de um evento
Governança	compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com

	vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.
controles internos	conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas, conferências e trâmites de documentos e informações, estabelecidos e implementados para assegurar que as respostas aos riscos selecionados pela administração sejam executadas com eficácia
processos de trabalho	conjunto de atividades realizadas de forma sistemática que possibilitem a execução de um serviço

4. RESPONSABILIDADES DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES

O CGRC é composto pelo Reitor, pró-reitores e dirigentes dos *campi* do IFRS e será apoiado pelo Departamento de Gestão do Conhecimento.

São competências do Comitê de Governança, Riscos e Controles:

I – promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

III – promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

IV – garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V – promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI – promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII – aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII – supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX – liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

X – estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XIII – formular propostas de alteração desta Política.



5. GOVERNANÇA

A governança no IFRS deverá obedecer aos seguintes princípios:

I – **liderança**: deve ser desenvolvida em todos os níveis da administração. As competências e responsabilidades devem estar identificadas para todos os que gerem recursos públicos, de forma a se obter resultados adequados;

II – **integridade**: diz respeito a honestidade e objetividade como guia fundamental de todas as ações dos agentes públicos, sempre pautados em altos padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho;

III – **responsabilidade**: zelo que se espera dos agentes de governança na definição de estratégias e na execução de ações para a aplicação de recursos públicos, com vistas ao melhor atendimento dos interesses da sociedade;

IV – **compromisso**: dever de todo o agente público de se vincular, assumir, agir ou decidir pautado em valores éticos que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade, prática indispensável à implementação da governança;

V – **transparência**: permitir acesso a todas as informações relativas ao IFRS. As informações devem ser completas, precisas e claras para a adequada tomada de decisão das partes interessas na gestão das atividades; e

VI – **Prestação de contas**: obrigação dos agentes que gerenciam recursos públicos de assumir responsabilidades por suas decisões e pela prestação de contas de sua atuação, assumindo integralmente a consequência de seus atos e omissões. Para que esse princípio seja cumprido, é essencial haver uma clara definição de papéis e responsabilidades dos agentes públicos.

6. GESTÃO DE RISCOS

6.1 OBJETIVOS DA GESTÃO DE RISCOS

Em atendimento a IN conjunta MP/CGU nº 01/2016 são objetivos da Gestão de Riscos no IFRS:

- I.- sistematizar os processos e as informações relacionadas a riscos, permitindo que os gestores possam monitorar os aspectos relacionados aos riscos dos respectivos processos e atividades sob sua responsabilidade;
- II.- assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou entidade, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;
- III.- integrar as informações relacionadas a riscos e controles de gestão aos planos de Desenvolvimento Institucional e Planos de Ação;
- IV.- aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; e
- V.- agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

6.2 DIRETRIZES DA GESTÃO DE RISCOS NO IFRS

São diretrizes da Gestão de Riscos no IFRS:

- I. gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, subordinada ao interesse público e a maximização da entrega de valor para a sociedade;
- II. a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico do IFRS, por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- III. os Planos de Ação e demais processos de trabalho serão integrados à gestão de riscos;
- IV. utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do

planejamento estratégico;

V. os riscos devem ser identificados, avaliados, tratados e monitorados continuamente, em acompanhamento ao PDI vigente;

VI. a gestão de riscos deve ser formalizada por meio de metodologias, normas, manuais e procedimentos específicos a ser elaborados por Grupo de Trabalho designado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles;

VII. as metodologias, normas, manuais e procedimentos específicos para a gestão de riscos devem ser continuamente avaliados quanto a sua eficiência, eficácia e efetividade na identificação, avaliação e monitoramento dos riscos;

VIII. os procedimentos de controles internos serão proporcionais aos riscos e baseados na relação custo-benefício;

IX. a capacitação dos gestores e demais servidores no IFRS, em Gestão de Riscos, deve ser desenvolvida de forma continuada;

X. o processo de gestão de riscos deve ser apoiado por adequado suporte de tecnologia da informação;

XI.- a utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais.

6.3 PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS

São princípios da gestão de riscos no IFRS:

- I.- monitorar os controles da gestão de riscos sob os aspectos da ética, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade; e,
- II.- permitir que os gestores possam monitorar os aspectos relacionados aos riscos dos respectivos processos e atividades sob sua responsabilidade.

6.4 TIPOLOGIA DOS RISCOS

- riscos externos: riscos sob os quais o gestor não tem o devido controle e que envolvem o ambiente no qual o IFRS está inserido;

Risco de oportunidade – risco associado a aproveitar oportunidades que podem gerar benefícios à organização.

II - riscos internos: riscos que o IFRS assume de forma consciente, são relativos as atividades do ambiente interno; e

Risco de controle – possibilidade de que os controles adotados pela administração não sejam eficazes para tratar o risco a que se propõe.

Risco inerente – o risco intrínseco à natureza do negócio, do processo ou da atividade, independentemente dos controles adotados.

Risco operacional – risco de perdas resultantes direta ou indiretamente de falha ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos.

Risco residual – o risco retido de forma consciente ou não pela administração, que remanesce mesmo após o tratamento de riscos.

III - riscos estratégicos: riscos decorrentes das diretrizes definidas no Planejamento Estratégico e para cada categoria de riscos deverão ser definidos subgrupos, até o nível que permita a identificação clara das fontes de risco e sua vulnerabilidade.

6.5 REQUISITOS DA GESTÃO DE RISCOS NO IFRS

A elaboração, metodologia de implantação e atualização do modelo de gestão de riscos a ser implantado no IFRS será aprovado pelo CGRC. O modelo deverá observar os princípios e objetivos constantes nesta política e conter os seguintes elementos básicos:

I. Análise do ambiente interno e externo: é a etapa de identificação e definição dos parâmetros internos e externos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e das categorias de riscos

II. Definição dos objetivos: Toda organização enfrenta uma variedade de riscos oriundos de fontes internas e externas, sendo o estabelecimento de objetivos, condição prévia para identificação de eventos, avaliação de riscos e resposta a riscos.

III. Avaliação de Riscos: etapa de desenvolvimento da compreensão sobre o risco e à determinação do nível do risco. É o processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco. Envolve identificação, avaliação e resposta aos riscos, devendo ser um processo permanente

IV. Resposta a Riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação de risco, realizadas de forma contínua.

V. Informação e Comunicação dos Riscos: comunicação contínua com as partes interessadas, que ocorre durante todas as etapas do processo de gestão de riscos.

VI. Monitoramento: é obtido por meio de revisões específicas ou monitoramento contínuo, independente ou não, realizados sobre todos os demais componentes de controles internos, com o fim de aferir sua eficácia, eficiência, efetividade, economicidade, excelência ou execução na implementação dos seus componentes e corrigir tempestivamente as deficiências dos controles internos:

a) monitoramento contínuo: é realizado nas operações normais e de natureza contínua da organização. Inclui a administração e as atividades de supervisão e outras ações que os servidores executam ao cumprir suas responsabilidades. Abrange cada um dos componentes da estrutura do controle interno, fortalecendo os controles internos da gestão contra ações irregulares, antiéticas, antieconômicas, ineficientes e ineficazes. Pode ser realizado pela própria Administração por intermédio de instâncias de conformidade, como comitês específicos, que atuam como segunda linha (ou camada) de defesa da organização; e

b) avaliações específicas: são realizadas com base em métodos e procedimentos predefinidos, cuja abrangência e frequência dependerão da avaliação de risco e da eficácia dos procedimentos de monitoramento contínuo. Abrangem, também, a avaliação realizada pelas unidades de auditoria interna do IFRS para aferição da eficácia dos controles internos da gestão quanto ao alcance dos resultados desejados.

7. CONTROLES INTERNOS

7.1 OBJETIVOS DOS CONTROLES INTERNOS

Os objetivos dos controles internos da gestão são:

- I. dar suporte à missão, à continuidade e à sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos do IFRS;
- II. proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
- III. assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;
- IV. assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e do próprio IFRS; e
- V. salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

7.2 PRINCIPIOS DOS CONTROLES INTERNOS

Os controles internos da gestão do órgão ou entidade devem ser desenhados e implementados em consonância com os seguintes princípios:

- I. aderência à integridade e a valores éticos;
- II. competência da alta administração em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão;
- III. coerência e harmonização da estrutura de competências e responsabilidades dos diversos níveis de gestão do órgão ou entidade;
- IV. compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização;
- V. clara definição dos responsáveis pelos diversos controles internos da gestão no âmbito do IFRS;

- VI. clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos;
- VII. mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos;
- VIII. identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao IFRS que possam afetar significativamente os controles internos da gestão;
- IX. desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;
- X. adequado suporte de tecnologia da informação para apoiar a implementação dos controles internos da gestão
- XI. definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão;
- XII. utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos controles internos da gestão;
- XIII. disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão;
- XIV. realização de avaliações periódicas para verificar a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão; e
- XV. comunicação do resultado da avaliação dos controles internos da gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração.

7.3 REQUISITOS DOS CONTROLES INTERNOS NO IFRS

Os controles internos da gestão do IFRS devem ser desempenhados e implementados em consonância com os seguintes princípios:

- I. integridade e aos valores éticos;
- II. competência da alta administração em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão;
- III. coerência da estrutura de competências e responsabilidades dos diversos níveis de gestão do IFRS;

- IV.definição clara dos responsáveis pelos diversos controles internos da gestão no âmbito da instituição;
- V.definição clara de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos;
- VI.mapeamento dos pontos fracos que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos;
- VII.identificação e avaliação das mudanças internas e externas que possam afetar significativamente os controles internos da gestão;
- VIII.desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;
- IX.suporte adequado de tecnologia da informação para apoiar a implementação dos controles internos da gestão;
- X.definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão;
- XI.utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos controles internos da gestão;
- XII.disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão
- XIII.realização de avaliações periódicas para verificar a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão; e
- XIV.comunicação do resultado da avaliação dos controles internos da gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração.